



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

**Termo de Liberação de Operação-TLO nº 21/2016/SOG**

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, em observância ao disposto no art. 27 da RESOLUÇÃO Nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50306.002397/2011-79

RESOLVE:

Autorizar a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão/RJ, CEP 20.941-900, a dar início à operação de movimentação e/ou armazenagem de granel líquido em Estação de Transbordo de Carga - ETC, conforme declarado pela AUTORIZADA, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, localizado na Estrada do 53 BIS, SN, Bairro Paredão, CEP 68181-470, Itaituba/PA, em observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 11/2015 SEP/PR, de 18 de dezembro de 2015.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Publique-se este Despacho no Diário Oficial da União.

**Brasília, 15 de dezembro de 2016**

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

**SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI**

Superintendente de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti**, **Superintendente de Outorgas**, em 15/12/2016, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0189748** e o código CRC **D91E5C44**.

---

Processo nº 50306.002397/2011-79

SEI nº 0189748